

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de um mil e vinte e dois, em virtude do atual quadro de PANDEMIA do NOVO CORONAVÍRUS, o qual assola o Planeta desde o ano de 2020, a fim de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade fiscal - LC 101/2000 em seus artigos 4º; 9º e LC 131/2009, ficam disponibilizados ao anexos de metas e riscos fiscais referentes ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.Os canais estão abertos para sugestões. O referido instrumento de Planejamento, seguirá discussões na Câmara de Vereadores, a partir do envio do mesmo para apreciação, data prevista para o dia 30 de abril de 2021

[illegible]